MARINHA DO BRASIL

3°BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização de procedimento de dispensa, na forma eletrônica, com vistas A aquisição justifica-se a fim de atender às necessidades de materiais para manutenção e reestruturação de equipamentos do sistema de monitoramento (CFTV) do 3° Batalhão de Operações Ribeirinhas, essencial para a prática da atividade de defesa pessoal,. O procedimento reger-se-á nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021 e incisos II, do art. 4° e VIII, do art. 5°, da IN SEGES/ME n° 67/2021.

Objetiva-se com a realização do certame garantir o fiel cumprimento dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Ladário, MS, em 16 de novembro de 2026.

FRANCISCO LEONARDO CARVALHO AMAMBAHY SANTOS
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas